



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.299, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 500/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica criado na Lei Municipal nº 500/2011, mais 06 (seis) vagas do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme tabela de vencimentos já existentes desses cargos, devendo ser retificada a referida tabela o número de vagas.

ANEXO 14

| NOME DO CARGO         | LEI Nº   | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE VAGAS | SALÁRIO BASE INICIAL | AUMENTAR |
|-----------------------|----------|---------------|-----------------|----------------------|----------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 500/2011 | 40 HS         | 25              | 2.202,10             | 06 VAGA  |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2025.

  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.299, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA: "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 500/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica criado na Lei Municipal nº 500/2011, mais 06 (seis) vagas do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme tabela de vencimentos já existentes desses cargos, devendo ser retificada a referida tabela o número de vagas.

**ANEXO 14**

| <b>NOME DO CARGO</b>  | <b>LEI Nº</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> | <b>SALÁRIO BASE INICIAL</b> | <b>AUMENTAR</b> |
|-----------------------|---------------|----------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 500/2011      | 40 HS                | 25                     | 2.202,10                    | 06 VAGA         |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2025.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

Prefeito Municipal